



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

**PORTARIA**

ÍNGARA FONSECA  
MARIANO LEAL, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DPF/ANS/GO, em Anápolis/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº **0007260-77.2015.4.05.8100** o qual tramitou perante a 12ª Vara Federal do Estado do Ceará e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão do estrangeiro **KAMRAN ULLAH**, de nacionalidade **paquistanesa**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no(s) **art. 333, caput, do Código Penal (corrupção ativa)**, ao cumprimento da pena de **03 (três) anos e 03 (três) meses, em regime inicial aberto**, e pagamento de 73 (setenta e três) dias-multa.

Forme-se processo eletrônico próprio, incluindo a presente portaria, a sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº **0007260-77.2015.4.05.8100** e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Expedir e encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o expulsando da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Notificar por meio de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, informando a instauração do feito, assim como data e horário aprazados para a audiência de qualificação e interrogatório, nos termos do art. 195, §4º, I, e art. 197 do Decreto nº 9.199/2017;
3. Expedir ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração do IPE e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

4. Expedir ofício ao NID para elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
5. Comunicar à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
6. Incluir alerta no STI-MAR "Instaurado Inquérito de Expulsão", com a inclusão dos documentos deste IPE;
7. Proceder à comunicação da Defensoria Pública da União da instauração do presente IPE, mediante abertura de acesso externo.

**C U M P R A - S E.**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **INGARA FONSECA MARIANO LEAL**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 12/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36449681&crc=5CF0086A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36449681&crc=5CF0086A).  
Código verificador: **36449681** e Código CRC: **5CF0086A**.